



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2022

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2022.

DA REALIZAÇÃO

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
2. O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes das componentes curriculares ofertadas nos semestres letivos 2022.1 e 2022.2 e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/> nas datas previstas no **ANEXO I** deste Edital.
4. Os docentes só podem candidatar-se a componentes curriculares de cursos para os quais esteja vinculado e que sejam ofertadas no semestre 2022.1.
5. Um mesmo docente poderá se inscrever, no máximo, em duas componentes curriculares, definindo a 1ª opção e 2ª opção no ato da inscrição, não podendo essa escolha ser modificada posteriormente.

DO NÚMERO DE BOLSAS

6. O número de bolsas para cada curso será o indicado no **ANEXO II**, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 170 (cento e setenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2022.

DA SELEÇÃO

7. O processo de seleção das componentes curriculares contempladas com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013.
8. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 21/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

(data referente ao processamento das matrículas do semestre letivo 2022.1), sendo desconsideradas alterações posteriores.

9. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas gerais de componentes curriculares serão obtidos a partir dos programas aprovados pelo CONSEPE (mais atual) que estão disponíveis no SIGAA ou nos links <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/admin/#/programa-de-disciplina/buscar> e https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao
10. Os docentes inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas disponíveis em cada curso.
11. No caso de haver inscrição do docente em duas componentes curriculares e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, uma vez que o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 estabelece que é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.
12. Se o quantitativo de solicitações de bolsas para o curso for menor que o quantitativo disponibilizado, as bolsas residuais serão redistribuídas obedecendo ao mesmo critério previsto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

DO RESULTADO

13. O resultado, incluindo a pontuação obtida na componente curricular inscrita pelo docente, em conformidade com os critérios de seleção, será publicado no sítio www.ufersa.edu.br na página da PROGRAD <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/>, em período indicado no **ANEXO I** deste Edital.
14. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado, em período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, sendo que o interessado deverá enviar um e-mail para pedagogico@ufersa.edu.br com o título **“Recurso Edital de Bolsas de Monitoria 2022”** apresentando as razões devidamente comprovadas para o questionamento do resultado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013, bem como nas informações contidas neste Edital.
16. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

17. O docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto à Unidade Acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Módulo de Monitoria).
18. O docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria deverá cadastrar Projeto de Monitoria no SIGAA (Módulo de Monitoria) e se não houver monitores aptos à recondução ou aproveitamento com base nos instrumentos normativos do Programa de Monitoria, deverá abrir processo de seleção de monitores até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo de concessão de bolsas, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo.
19. Excepcionalmente, no segundo semestre letivo, para os cursos que possuem oferta anual de componentes curriculares, mediante solicitação da coordenação do curso à PROGRAD, será feita a redistribuição de bolsas de monitoria para componentes curriculares que forem ofertadas no segundo semestre, priorizando as que sejam lecionadas pelo docente responsável pela componente curricular contemplada anteriormente.
20. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e pelo CONSEPE.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura

Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATAS/PERÍODO
INSCRIÇÕES DAS COMPONENTES CURRICULARES – Formulário Eletrônico em https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2022/	12/07/2022 a 21/07/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	22/07/2022
RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS	Até 25/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até 29/07/2022
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Até 01/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 04/08/2022
DATA LIMITE PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA NO SIGAA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 18 DO EDITAL.	03/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA CADA CURSO¹

NT	NTBM	$NBMC = INT \left[\frac{NTBM \cdot NAC}{NT} \right]$
9960	170	

¹ Os dados para concepção da tabela tomaram como referência os semestres letivos 2020.2, 2021.1, 2021.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSO	NAC	INT	DEC	NMBMC
ANGICOS	Ciência e Tecnologia - Integral	428,3333333	7	0,565	8
ANGICOS	Ciência e Tecnologia - Noturno	259,6666667	4	0,586	5
ANGICOS	Engenharia Civil	124,3333333	2	0,196	2
ANGICOS	Engenharia de Produção	70,33333333	1	0,242	1
ANGICOS	Licenciatura em Computação e Informática	118,6666667	2	0,096	2
ANGICOS	Pedagogia	165,3333333	2	0,920	3
ANGICOS	Sistemas de Informação	157,6666667	2	0,785	3
CARAÚBAS	Ciência e Tecnologia - Integral	462,6666667	8	0,171	8
CARAÚBAS	Ciência e Tecnologia - Noturno	231,3333333	4	0,086	4
CARAÚBAS	Engenharia Civil	70,6666667	1	0,248	1
CARAÚBAS	Engenharia Elétrica	68,33333333	1	0,207	1
CARAÚBAS	Engenharia Mecânica	40	0	0,706	1
CARAÚBAS	Letras - Inglês	146,3333333	2	0,584	3
CARAÚBAS	Letras - Libras	144	2	0,543	3
CARAÚBAS	Letras Português	243,3333333	4	0,298	4
MOSSORÓ	Administração	384,6666667	6	0,794	7
MOSSORÓ	Agronomia	455	8	0,036	8
MOSSORÓ	Biotecnologia	137	2	0,420	3
MOSSORÓ	Ciência da Computação	183	3	0,232	3
MOSSORÓ	Ciência e Tecnologia - Integral	1042,666667	18	0,415	19
MOSSORÓ	Ciência e Tecnologia - Noturno	441	7	0,789	8
MOSSORÓ	Ciências Contábeis	320,3333333	5	0,657	6
MOSSORÓ	Direito	432	7	0,630	8
MOSSORÓ	Ecologia	137,6666667	2	0,431	3
MOSSORÓ	Engenharia Agrícola e Ambiental	117,3333333	2	0,072	2
MOSSORÓ	Engenharia Civil	132,3333333	2	0,337	3
MOSSORÓ	Engenharia de Pesca	119,6666667	2	0,113	2
MOSSORÓ	Engenharia de Petróleo	63	1	0,113	1
MOSSORÓ	Engenharia de Produção	143,6666667	2	0,537	3
MOSSORÓ	Engenharia Elétrica	130,3333333	2	0,302	2
MOSSORÓ	Engenharia Florestal	117,6666667	2	0,078	2
MOSSORÓ	Engenharia Mecânica	106	1	0,872	2
MOSSORÓ	Engenharia Química	89	1	0,572	2
MOSSORÓ	Licenciatura em Educação do Campo	203,3333333	3	0,591	4
MOSSORÓ	Medicina	182	3	0,214	3
MOSSORÓ	Medicina Veterinária	292	5	0,157	5
MOSSORÓ	Zootecnia	150,6666667	2	0,661	3
PAU DOS FERROS	Arquitetura e Urbanismo	353	6	0,234	6
PAU DOS FERROS	Ciência e Tecnologia - Integral	15	0	0,265	0
PAU DOS FERROS	Ciência e Tecnologia - Noturno	413,3333333	7	0,300	7
PAU DOS FERROS	Engenharia Ambiental e Sanitária	25	0	0,442	1
PAU DOS FERROS	Engenharia Civil	65,33333333	1	0,154	1
PAU DOS FERROS	Engenharia de Computação	28,66666667	0	0,506	1
PAU DOS FERROS	Engenharia de Software	13,66666667	0	0,241	0
PAU DOS FERROS	Tecnologia da Informação	348,3333333	6	0,152	6